

PREGÃO Nº 03/2017
Processo Administrativo nº 23240.000087/2017-44

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 08/2017

O Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi, com sede na Rua Erechim 860, Bairro Planalto, na cidade de Panambi, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato, representada pelo Diretor Geral Alessandro Callai Bazzan, nomeado pela Portaria nº 1.852 de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de em 05 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 766.682.580-34 portador da Carteira de Identidade nº 5015512881, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2017, publicada no DOU no dia 30/05/2017, processo administrativo nº 23240.000087/2017-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de **serviço de visita técnica especializada para manutenção de equipamento Antifurto para Biblioteca de diversas marcas**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço: Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda, CNPJ: 18.607.653/0001-07. Avenida José de Souza Campos, 1547, 4º andar, Cambuí – Campinas – SP CEP: 13.025-320, Fone: (19) 2515-7930 e-mail: comercial-br@bibliotheca.com, representante: Rafael Barreiros da Silva						
Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade total	Valor máximo Unitário	Valor máximo total
1	1	Serviço de visita técnica especializada para manutenção de equipamento Antifurto para biblioteca de diversas marcas, visando identificação de eventuais componentes danificados que causam falsos alarmes, revisão elétrica, mecânica e geral do equipamento, limpeza,	serviço	21	R\$ 6.400,00	R\$ 134.400,00

	calibragem, ajustes do sistema, testes de detecção e orientação aos operadores. Deve estar incluso no valor da proposta, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, deslocamento, alimentação e estadia do técnico responsável pela manutenção. Garantia Mínima de 3 meses.				
2	Provisão de recursos para eventual aquisição de peças - Campus Panambi	Provisão	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
3	Provisão de recursos para eventual aquisição de peças - Campus Jaguarí	Provisão	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
4	Provisão de recursos para eventual aquisição de peças - Campus Júlio de Castilhos	Provisão	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
5	Provisão de recursos para eventual aquisição de peças - Campus São Vicente do Sul	Provisão	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
6	Provisão de recursos para eventual aquisição de peças - Campus São Borja	Provisão	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
7	Provisão de recursos para eventual aquisição de peças - Campus Alegrete	Provisão	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
8	Provisão de recursos para eventual aquisição de peças - Campus Frederico Westphalen	Provisão	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 211.500,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi Instituto Federal Farroupilha Campus Jaguarí Instituto Federal Farroupilha Campus Júlio de Castilhos Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul Instituto Federal Farroupilha Campus São Borja Instituto Federal Farroupilha Campus Alegrete Instituto Federal Farroupilha Campus Frederico Westphalen
2	Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi
3	Instituto Federal Farroupilha Campus Jaguarí
4	Instituto Federal Farroupilha Campus Júlio de Castilhos

5	Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul
6	Instituto Federal Farroupilha Campus São Borja
7	Instituto Federal Farroupilha Campus Alegrete
8	Instituto Federal Farroupilha Campus Frederico Westphalen

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

akioni Lopes
de
ad da Campina

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Panambi (RS), 12/Junho/2017

Alessandro Callai Bazzan

Diretor Geral – Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi

Alessandro Callai Bazzan
Diretor Geral
Portaria nº 1.852/2016
IF Farroupilha Campus Panambi

5º
TABELIÃO

Assinatura do Responsável Legal da empresa com firma reconhecida em cartório

JAMES DOUGLAS WEBLER
CPF 019.950.159-80

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: JAMES DOUGLAS WEBLER (480382). Dou fé.
Por ato R\$ 5,94. Em Test. da verdade.

LUCIANA CRISTINA BALDONI LOPES
Cod. Seq.: 5148485450484955494853554850
30/06/2017 - 10:57:02 - Selo(s): AA0836690. Total R\$ 5,94

Luciana Cristina Baldoni Lopes
Escrivente
Campinas



CARTÓRIO
DE NOTAS
CAMPINAS

RUA MARIA MONTEIRO, 536
CAMPUS - CAMPINAS/SP - 13.025-150
TELEFONE: (19) 3705-3300

